

	EDITAL PARA DISPENSA DE DISCIPLINAS PRÁTICAS			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	10/08/2021	VERSÃO:	07

UNIDADE:	PITUBA e MERCÊS
CURSO:	DIREITO

A Coordenadora Andréa Carvalho de Brito Teles do Curso de Direito da Uninassau – Salvador, Unidades Mercês e Pituba, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Regulamento do Estágio Supervisionado, resolve:

Fica estabelecido o período de solicitação de dispensa para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ para o semestre 2021.2, de **10/08/2021 a 31/08/2021**. A solicitação deverá ser realizada em formulário próprio do NPJ.

DOS REQUISITOS

Para o deferimento deste pedido, será necessário o preenchimento e comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Desempenho de atividade de estágio em **conformidade com a respectiva disciplina de estágio supervisionado** que estiver cursando, junto a Órgãos Públicos com vinculação na área jurídica, mediante comprovação, ou junto a Escritórios de Advocacia cadastrados na OAB, **mediante comprovação dessa condição.**
- b) Desempenho de emprego, de cargo público ou de função comissionada, exercidos por discentes na área jurídica.

DOS DOCUMENTOS

O aluno deverá entregar até a data de **31/08/2021** na Secretaria do NPJ ou via e-mail npj.uninassaussa@gmail.com os seguintes documentos:

- a) Ficha de solicitação de dispensa, devidamente preenchida e assinada (anexo);
- b) Contrato de estágio, devidamente assinado pelas partes (cópia);
- c) Declaração das atividades desenvolvidas no estágio, elaborada e assinada por seu supervisor de estágio ou termo de compromisso de estágio;
- d) Credenciamento do Escritório como unidade concedente de estágio (para estágio em escritório de advocacia);
- e) **Para dispensa por desempenho de emprego**, por funções em cargos públicos ou funções comissionadas, deverão ser apresentados documento comprobatório do vínculo e declaração do Departamento Pessoal, indicando o local onde está lotado e as atribuições da função.

DA DISPENSA DOS PLANTÕES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nos casos de deferimento, o aluno receberá o registro da dispensa na caderneta, que atestará o cumprimento parcial – 80% (oitenta por cento) das horas, devendo o aluno comprovar a realização de no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de atividade de prática real para obtenção da aprovação na aludida cadeira.

	EDITAL PARA DISPENSA DE DISCIPLINAS PRÁTICAS			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 10/08/2021	VERSÃO: 07			

UNIDADE:	PITUBA e MERCÊS
CURSO:	DIREITO

O aluno dispensado que não cumprir as 20 (vinte) horas de atividades obrigatórias será **REPROVADO** na disciplina de Estágio Supervisionado – ou seja, cumprir as atividades de questões discursivas e peça processual.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das solicitações de dispensa será divulgado na data de **10/09/2021**, através de lista, a ser publicada no blog do curso e no mural da sala virtual.

DO INDEFERIMENTO DA DISPENSA

Os alunos que tiverem o pedido de dispensa **INDEFERIDO**, deverão realizar as atividades do estágio supervisionado no Núcleo de Prática Jurídica, conforme as normas do NPJ (Regulamento do Estágio Supervisionado).

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade.

Salvador, 10 de agosto de 2021.


 ANDREA DE CARVALHO BRITO TELES
 Coordenadora do Curso de Direito

	EDITAL PARA DISPENSA DE DISCIPLINAS PRÁTICAS			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	10/08/2021	VERSÃO:	07

UNIDADE:	PITUBA e MERCÊS
CURSO:	DIREITO